



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

PROCESSO

Nº 107

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO: Mensagem nº 13 capeando o Projeto de Lei nº 13 de 10 de abril de 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM O PROJETO	VEREADORES REJEITAM O PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	14.04.25	8			
1ª DISCUSSÃO	12.05.25	8	7	—	—
2ª DISCUSSÃO	26.05.25	9	8	—	—

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

DATA	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

MENSAGEM Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Exm.º Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao dever constitucional, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Nobres Vereadores, num primeiro momento cumpre esclarecer que a presente proposição está em consonância com as disposições constitucionais e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo peça fundamental no planejamento, na gestão e transparência da alocação e aplicação dos recursos disponíveis no atendimento das metas e prioridades do município de São Domingos do Norte a serem consideradas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual - PPA e o Orçamento anual, e tem a função de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, fixar as metas e prioridades da Administração Pública, dispor sobre alterações na legislação tributária, estabelecer metas fiscais e demonstrar os riscos fiscais que podem vir a afetar as contas públicas.

Além do texto da lei, também compõe o projeto dois anexos, são eles: Anexo I de Metas Fiscais e Anexo II de Riscos Fiscais, os quais apresentam informações relativas à estimativa de receitas e despesas, à apuração do seu resultado primário e resultado nominal, como também à programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Julga-se importante mencionar que a LDO, ao orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 2º, art. 165 da Constituição Federal, proporcionará a alocação eficiente dos recursos públicos, utilizando-se de modernas técnicas de planejamento, tendo como objetivo precípuo o atendimento das demandas da sociedade.

Por derradeiro, cumpre registrar que esse importante instrumento de planejamento estatal, ao ser aprovado e implementado, servirá de elo entre as ações planejadas e a orientação estratégica do governo, possibilitando a alocação de recursos nos orçamentos anuais, coerentes com as diretrizes e metas do Plano Plurianual, e assim dando transparência à aplicação dos recursos e aos resultados obtidos.



**Câmara Municipal
São Domingos do Norte**

PROCESSO: Nº 000107/2025 14/04/2025

Origem: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

**Assunto: Mensagem nº 13, de 10 de abril de 2025 -
Capeando o Projeto de Lei nº 13, de 10 de abril de 2025, que
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei
Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Expostos os motivos que embasam a propositura deste Projeto de Lei - PL ratifico a determinação da gestão de avançar, com responsabilidade fiscal, na execução de ações indispensáveis ao pleno progresso do município de São Domingos do Norte.

Desta forma, honrada com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de São Domingos do Norte - ES, para o exercício financeiro de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - a organização e estrutura orçamentária;
- II - as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Precatórios;
- V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal.

CAPÍTULO II Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tratará das regras para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, estabelecidas em anexo específico, demonstrando compatibilidade com a programação orçamentária e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas para o exercício de 2026 serão identificadas nos demonstrativos em anexo, em obediência às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se das seguintes informações:

- I – metas anuais da receita;
- II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III – metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - evolução do patrimônio líquido;
- V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - estimativa e compensação da renúncia de receita, se houver.

CAPÍTULO III **Organização e Estrutura Orçamentária**

Art. 5º O orçamento fiscal do Município discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, §1º do art. 2º, e §2º do art. 8º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e respectivos valores.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026 será observado o disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação: um conjunto de operação cujo produto contribui para o alcance do objetivo do programa.

a) cada programa é composto por um conjunto de ações;

b) a ação pode ser um projeto, uma atividade ou outras ações;

c) o PPA do Município apresentará a descrição das ações de maneira objetiva, espelhando analiticamente os procedimentos necessários à obtenção parcial ou total do programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

d) na descrição mencionada na alínea anterior será identificado qual o produto ou serviço final esperado, qual a unidade física e de medida da ação e indicação do gerente responsável pela sua execução.

III – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§1º O acompanhamento do programa poderá ser feito por parte do gerente, indicado pelo gestor responsável pela unidade administrativa a qual está vinculado.

§2º O gerente do programa terá a responsabilidade de avaliar a sua eficiência, eficácia e a efetividade, em todas as fases de execução.

Art. 7º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§1º O gestor do programa mencionado no inciso I do artigo anterior será automaticamente o Secretário Municipal da pasta, que for inserido no plano de contas da despesa, salvo indicação de outro gestor por ato formal do Chefe do Poder Executivo.

§2º O gestor do programa indicará o gerente ou fiscal de cada ação.

Art. 8º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário a que se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - reserva de contingência.

CAPÍTULO IV

Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 9º O orçamento do Município de São Domingos do Norte para o exercício de 2026 será elaborado e executado visando obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no §1º do art. 1º, na alínea “a” do inciso I do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10º Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2026 observarão os efeitos da alteração da Legislação Tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2026.

Art. 12 O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 31 de agosto de 2025, a descrição e valores das suas dotações orçamentárias da despesa, para fins de consolidação do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual.

§1º As dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo observarão o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro anterior à execução orçamentária.

§2º Os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

§3º Na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de gastos com o Legislativo definido no inciso I do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

§4º Se o valor das dotações orçamentárias das despesas do Poder Legislativo for inferior ao limite de gastos previstos no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, os duodécimos serão repassados com base no valor das dotações orçamentárias, ressalvadas a existência de Lei específica para abertura de créditos adicionais e o remanejamento de valores, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13 Na programação da despesa será observado o seguinte:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 2º e 3º do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III – o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2026 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15 Somente serão incluídas na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16 A receita corrente líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observados os limites estabelecidos pela mesma Lei.

Art. 17 Nos termos do inciso III, §2º do art. 198 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal destinará no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e alínea “b” do inciso I e §3º do art. 159, todos da Carta Magna, às despesas com saúde.

Art. 18 Na programação de investimentos os novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Art. 19 Os recursos orçamentários consignados para reserva de contingência serão fixados em valor não superior a 2% (dois por cento) da previsão da receita corrente líquida para o exercício de 2026.

§1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Os recursos da reserva de contingência destinados a Riscos Fiscais, caso não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares às dotações que se tornaram insuficientes.

§3º Na definição dos riscos fiscais, o Município adotará procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa, em obediência aos princípios da oportunidade e prudência.

Art. 20 A metodologia de cálculo a ser utilizada terá por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Art. 21 O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 22 Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 23 O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CAPÍTULO V Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 24 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo Municipal procederá a contingência orçamentária e financeira e a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 25 Para o contingenciamento orçamentário e financeiro através da limitação de empenho, o Chefe do Poder Executivo comunicará aos gestores responsáveis e terão prioridades as seguintes despesas:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para despesas de custeios;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - dotações destinadas a transferências voluntárias.

§1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º O Poder Executivo Municipal publicará ato próprio estabelecendo os montantes das respectivas unidades orçamentárias no contingenciamento de despesas e na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Art. 26 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 27 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de Lei específica.

Art. 28 A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter as receitas correntes superavitárias frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 29 O Poder Executivo Municipal poderá firmar atos com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 30 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas por meio de termo de cooperação, colaboração ou fomento, observará as normas aplicáveis e terá como objetivo o fortalecimento do associativismo municipal.

§1º As transferências serão efetuadas após aprovação pelo Poder Executivo Municipal do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e celebração de ato administrativo e sua respectiva publicação no órgão oficial de imprensa.

§2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo Municipal, na forma estabelecida no ato administrativo firmado.

Art. 31 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Pública Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Art. 33 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ato administrativo com outras esferas de governo e instituições de ensino, no ensino técnico e superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO VI

Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 34 A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VII

Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 36 O Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação aplicável, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes específicos, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II, §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o §2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de sistema de sorteio de prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

§2º A aquisição de bens destinados à doação através de sorteio ou campanha de incentivo fiscal será regulamentada por Decreto do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CAPÍTULO VIII

Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 39 O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos serão previstos na Lei Orçamentária para 2026.

Art. 40 Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal, definidos na legislação aplicável.

Art. 41 A Lei Orçamentária Anual conterá recursos para o pagamento de verbas indenizatórias a título de diária, adiantamento ou reembolso, que ocorrerá mediante empenho em favor do beneficiado.

§1º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do agente político ou servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de pequeno valor que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

§2º Os gastos de pequeno valor individual e o limite de adiantamento serão definidos em atos da autoridade competente.

Art. 42 O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

- I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO IX

Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 43 O Poder Executivo Municipal estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas quadrimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 12º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º O Poder Executivo Municipal deverá dar publicidade as metas quadrimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no site oficial do Município.

§2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção I Incentivo à Participação Popular

Art. 44 O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência, elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, podendo ser utilizadas enquetes no site oficial do Município.

Art. 45 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas:

I - na definição das prioridades que integrarão a proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;

II - para avaliação das metas fiscais, conforme definido no §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo Municipal demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 46 O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2025, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 47 Se a Proposta Orçamentária Anual não for aprovada até o término do exercício financeiro de 2025 pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 49 Os créditos especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2025 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50 O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta dias) antes do prazo final para encaminhamento de sua Proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, caso não seja informado no Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 51 A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.

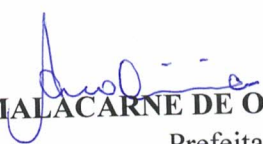
§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Administração Pública Municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte/ES, 10 de abril de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Dar suporte a administração na execução dos programas de apoio administrativo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		0,00	15.900,00	
2.003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.139.855,88	
2.005	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	111.830,00	
2.006	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS		0,00	11.660,00	
2.007	REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO		0,00	112.890,00	
2.008	MANUTENÇÃO DE ATIV. ADMIN. DA PROGER		0,00	240.408,00	
2.010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONT		0,00	136.210,00	
2.011	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	2.968,00	
2.013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		0,00	4.240,00	
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		0,00	31.270,00	
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	25.440,00	
2.021	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "BAZILIO MALACARNE"		0,00	5.300,00	
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL		0,00	15.900,00	
2.029	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMEC		0,00	798.180,00	
2.075	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMA/SMTDAS		0,00	879.800,00	
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUR		0,00	1.205.220,00	
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMDRS		0,00	1.387.540,00	
2.098	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO INCAPER, CONFORME CONVÊNIO		0,00	20.140,00	
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		0,00	438.310,00	
2.111	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.		0,00	5.936,00	
2.119	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.558.624,00	
2.120	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	1.196.634,00	
2.121	REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PARA CUSTEIO DA CÂMARA DE MEIO AMBIENTE		0,00	59.890,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Buscar maior eficiência no serviço público através do plano de capacitação e treinamento de servidores e gestores do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES		0,00	29.150,00	
2.019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO		0,00	171.720,00	
2.112	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO		0,00	5.300,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0003 - PROGRAMA DE IMPLEMENTO A ARRECADADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

OBJETIVO: Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO		0,00	12.190,00	
2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA, ARREC., FISC. DE RECEITAS E DO NAC		0,00	14.840,00	
2.028	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AUMENTO DA ARRECADADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA		0,00	17.490,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0004 - DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

OBJETIVO: Atender as demandas geradas por processos judiciais ou administrativos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, ACORDOS, SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS		0,00	14.840,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0005 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Criar condições tecnológicas que auxiliem a administração municipal na consecução.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		0,00	11.217,67	
2.004	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		0,00	74.306,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0007 - PROGRAMA CIDADE LIMPA, ATRAENTE E COM SAÚDE

OBJETIVO: Manutenção da Cidade Limpa e atraente ao Cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER		0,00	296.800,00	
1.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA SERVIÇOS URBANOS		0,00	1.216.880,00	
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA		0,00	1.060,00	
2.027	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	159.000,00	
2.083	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER		0,00	338.087,00	
2.084	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO		0,00	303.690,00	
2.085	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PONTES, BUEIROS, BOCCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUIROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS		0,00	10.600,00	
2.086	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FABRICA DE MANILHA, BLOQUEIETES E OUTROS		0,00	16.430,00	
2.088	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	1.151.690,00	
2.106	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE SANEAMENTO		0,00	56.180,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0008 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: O PMSB é um dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do município. Essa Política deve ordenar os serviços públicos de saneamento considerando as funções de gestão para a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, o controle social, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO		0,00	15.900,00	
1.023	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO		0,00	338.670,00	
2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA RURAL		0,00	4.240,00	
2.091	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA		0,00	47.700,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Programa: **0009 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		0,00	158.735,00	
1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUADRAS - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	98.050,00	
1.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	65.720,00	
1.007	CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUADRAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	204.050,00	
1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DE QUADRAS E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADAS AO FUNPAES		0,00	4.458.360,00	
1.038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA E QUADRA CORREGO FERRUGEM		0,00	2.602.300,00	
2.030	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINC. AO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS E OUTROS)		0,00	3.592.291,45	
2.031	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		0,00	24.380,00	
2.034	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	7.862.550,00	
2.035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO		0,00	5.744.882,00	
2.036	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		0,00	1.814.720,00	
2.037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		0,00	27.560,00	
2.038	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		0,00	532.915,00	
2.039	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		0,00	437.144,00	
2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		0,00	227.900,00	
2.045	DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		0,00	1.545.480,00	
2.046	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS A EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	15.900,00	
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROEIT		0,00	931.210,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.

OBJETIVO: Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.042	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		0,00	849.060,00	
2.044	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	53.000,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0011 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR

OBJETIVO: Fornecer apoio aos municípios para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.049	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		0,00	698.540,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0012 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO E RIQUEZAS CULTURAIS

OBJETIVO: Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	30.210,00	
2.051	MANUTENÇÃO DO MUSEU E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		0,00	34.980,00	
2.052	APOIO A CASA DO ARTESÃO, GRUPOS DE DANÇA, TEATRO, BANDAS DE MÚSICA E OUTROS		0,00	5.300,00	
2.053	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS		0,00	14.840,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0013 - PROGRAMA DE ESPORTE MAIS CIDADANIA

OBJETIVO: Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	CONSTR. REFORMA, MOD. E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO E DEMAIS COMPLEXOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO		0,00	206.435,00	
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		0,00	32.860,00	
2.057	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS COMPLEXOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO		0,00	27.560,00	
2.058	MANUTENÇÃO APOIO E INCENTIVO A COMPETIÇÕES E AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO		0,00	87.980,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0014 - TURISMO - LEVA A CULTURA E TRAZ O CONHECIMENTO

OBJETIVO: Através do identificação das potencialidades turística do Município, tornar esta uma ferramenta de modificação do contexto social e econômico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.055	PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO		0,00	1.060,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0018 - INTERAÇÃO, CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO ABRANGENTE A TODOS

OBJETIVO: Fonecer aos Municípios, meios de comunicação, interatividade e conexão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DO SINAL DE TV E INTERNET NO MUNICÍPIO		0,00	24.380,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

OBJETIVO: Promover ações assistenciais levando as famílias com vulnerabilidades detectadas o apoio do Estado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		0,00	1.590.000,00	
2.077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		0,00	275.706,00	
2.116	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOB A GESTÃO DA SEMTADES		0,00	10.070,00	
2.117	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		0,00	345.030,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0020 - MEU LAR LEGAL

OBJETIVO: Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL		0,00	126.140,00	
1.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA URBANA		0,00	2.003.188,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0021 - TRABALHO, CIDADANIA E INSERÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer aos domingenses condições que transforme a ocupação em dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS		0,00	617.556,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0022 - CIDADE AMIGA DO IDOSO

OBJETIVO: Oferecer programas que contribuam para o bem estar dos cidadãos da melhor idade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE AMPARO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS		0,00	60.950,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0023 - DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Oferecer a criança e ao adolescente da defesa de seus direitos e a garantia da tutela do estado quando estes não forem respeitados

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CRAS e CREAS		0,00	34.980,00	
1.016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR		0,00	59.360,00	
2.079	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO F.I.A.		0,00	256.609,73	
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		0,00	174.972,81	
2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL "SEBASTIÃO BARBOSA C. SOBRINHO"		0,00	126.670,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.103	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE LIXO E DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO		0,00	108.120,00	
2.104	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		0,00	5.300,00	
2.105	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES		0,00	5.300,00	
2.107	APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DE RESERVAS E PARQUES		0,00	5.300,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0025 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.024	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		0,00	5.300,00	
1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		0,00	2.487.396,00	
1.026	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BARRAGENS, AÇÚDES, POÇOS ARTESIAIS, VIVEIROS E OUTROS		0,00	106.000,00	
2.012	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		0,00	5.300,00	
2.093	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL		0,00	5.300,00	
2.094	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA AGRICULTURA		0,00	1.712.430,00	
2.096	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEME, ALEVINOS E PÓS-LARVA		0,00	39.485,00	
2.097	REALIZAÇÃO DE CURSOS, SIMPÓSIOS, PALESTRAS E DIAS DE CAMPO PARA AGRICULTORES		0,00	5.300,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0026 - PROGRAMA DE APOIO A MOBILIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Desenvolver atividades visando a manutenção e a ampliação da mobilidade no município, com calçamentos, cascalhamentos, asfaltamentos etc.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEROS E PASSAGENS DE GADO		0,00	316.093,37	
1.035	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - FDM		0,00	2.650.000,00	
1.039	PAVIMENTAÇÃO RURAL		0,00	212.000,00	
2.100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEROS EM ESTADAS VICINAIS		0,00	5.300,00	
2.101	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	1.362.100,00	
2.114	MANUTENÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	10.600,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0027 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Manutenção do SAAE em suas atividades de operação do sistema de água e esgoto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇÚDES, POÇOS ARTESIAIS OU OUTRAS FORMAS DE CAPTAÇÃO E RESERVA DE ÁGUA		0,00	1.060.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0028 - REPASSE DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Repasse e formação do vínculo social do servidor com os órgãos de assistência previdenciária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		0,00	710.730,00	
2.022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO VINCULADAS		0,00	1.272.000,00	
2.033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL		0,00	265.000,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Criar condições de fortalecimento da indústria e comércio local, de forma a criar no Município um ambiente favorável a cultura de novos negócios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.015	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS E POLO INDUSTRIAL		0,00	106.000,00	
2.017	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR - PDLs		0,00	1.060,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0030 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorar a Infra estrutura

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		0,00	129.320,00	
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	13.144,00	
1.019	INFRA ESTRUTURA DE LOTEAMENTO URBANO (ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTAMENTO)		0,00	2.739.040,00	
1.020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS		0,00	159.000,00	
2.087	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E DA CASA MORTUÁRIA		0,00	11.660,00	
2.089	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LAVADOR E DA OFICINA MECÂNICA DO MUNICÍPIO		0,00	4.240,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0032 - PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO A DESASTRES

OBJETIVO: O Órgão Municipal de Defesa Civil será um instrumento importante para o desenvolvimento de uma cultura de minimização dos riscos de desastres, pois as enchentes, vendavais, raios, estiagem, entre outros eventos adversos, sempre existiram e continuarão contecendo, segundo especialistas, com maior intensidade devido às mudanças climáticas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.020	PROGRAMA DE AMPARO EMERG. A EVENTOS ADV. DEFESA CIVIL		0,00	9.010,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0033 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

OBJETIVO: Administrar a segurança pública municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	26.500,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0035 - PROGRAMA ATENDIMENTO SOCIA EDUCATIVO

OBJETIVO: ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA		0,00	10.600,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JUNTO A SETADES

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JUNTO A SETADES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONVENIO ESTADO - SETADES		0,00	1.460.680,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0037 - PROGRAMA ESTADUAL DE SUST. AMB. E APOIO MUNICIPIOS - PROESAM

OBJETIVO: MANUTENÇÃO PROGRAMA PROESAM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.128	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL PROESAM		0,00	68.900,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0038 - PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

OBJETIVO: PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.053	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS		0,00	95.400,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0039 - PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL DO ESTADO FUNCCULTURA

OBJETIVO: PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL DO ESTADO FUNCCULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.053	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS		0,00	37.100,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0040 - INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2 - 14399/2022

OBJETIVO: INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2 - 14399/2022

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.053	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS		0,00	79.500,00	

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.125	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	212.000,00	
Total Programa				69.321.219,91	
Total Geral				69.321.219,91	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú blicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar. Emissão: 11/04/2025 , às 11:50:03 .

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA
CONTADORA
CRC/ES 021080/0-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	40.000,00	Anulação/Suplementação/Ajuste de Dotação Orçamentária	40.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000,00	Anulação/Suplementação/Ajuste de Dotação Orçamentária	30.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	70.000,00		70.000,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Limitação de empenhos nos termos da Lei 101/2000	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	500.000,00	Limitação de empenhos nos termos da Lei 101/2000	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.100.000,00		1.100.000,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	1.170.000,00	TOTAL	1.170.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar. Emissão: 10/04/2025, às 16:49:15

 ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL	 ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA CONTADOR(A) CRC/ES 0210800-3
---	---

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.500.000,00	83.732.057,42	0,040	128,906	91.400.000,00	83.697.717,54	0,041	128,853	95.600.000,00	83.773.964,52	0,041	128,971
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.363.803,18	83.601.725,53	0,040	128,706	90.341.664,89	82.728.568,38	0,040	127,361	94.031.169,63	82.398.203,65	0,041	126,564
Receitas Primárias Correntes	63.859.564,85	61.109.631,44	0,029	94,079	64.352.508,13	58.929.519,13	0,029	90,723	67.042.012,87	58.178.594,64	0,029	90,444
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.400.741,65	4.211.236,03	0,002	6,483	4.726.396,53	4.328.102,86	0,002	6,663	5.076.149,87	4.448.213,38	0,002	6,648
Transferências Correntes	57.844.276,00	55.353.374,16	0,027	85,217	56.115.638,00	53.218.230,36	0,026	81,930	60.015.563,00	52.591.439,81	0,026	80,965
Demais Receitas Primárias Correntes	1.614.547,20	1.545.021,24	0,001	2,379	1.510.473,60	1.383.185,92	0,001	2,129	1.950.300,00	1.709.041,45	0,001	2,631
Receitas Primárias de Capital	23.504.238,33	22.492.094,10	0,011	34,627	25.989.156,76	23.799.049,25	0,012	36,639	26.989.156,76	23.650.090,01	0,012	36,410
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.500.000,00	83.732.057,42	0,040	128,906	91.400.000,00	83.697.717,54	0,041	128,853	95.600.000,00	83.773.964,52	0,041	128,971
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	86.846.589,12	83.106.783,85	0,040	127,944	89.021.963,20	81.520.096,33	0,040	125,501	93.961.647,22	82.336.281,39	0,041	126,761
Despesas Primárias Correntes	61.536.146,69	58.886.264,78	0,028	90,656	62.471.969,98	57.207.454,02	0,028	88,071	66.411.634,00	58.196.256,72	0,029	89,594
Pessoal e Encargos Sociais	30.932.125,59	29.600.120,18	0,014	45,670	31.325.002,51	28.685.243,02	0,014	44,161	33.055.362,00	29.229.991,08	0,014	44,594
Outras Despesas Correntes	30.604.021,10	29.286.144,59	0,014	45,086	31.146.967,47	28.522.211,00	0,014	43,910	33.356.272,00	29.229.991,08	0,014	45,000
Despesas Primárias de Capital	25.310.442,43	24.220.519,07	0,012	37,268	26.550.013,22	24.312.642,31	0,012	37,430	27.550.013,22	24.141.985,67	0,012	37,167
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	517.214,06	494.941,68	0,000	0,762	1.319.661,69	1.208.472,05	0,001	1,960	69.522,41	60.922,26	0,000	0,094
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	517.214,06	494.941,68	0,000	0,762	1.319.661,69	1.208.472,05	0,001	1,960	69.522,41	60.922,26	0,000	0,094
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	56.710,80	54.268,71	0,000	0,084	60.226,87	55.151,55	0,000	0,085	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.000.000,00)	(11.483.253,59)	-0,006	-17,679	(13.000.000,00)	(11.904.489,37)	-0,006	-18,527	(14.000.000,00)	(12.268.153,89)	-0,006	-18,887
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026			2027			2028		
PIB real (crescimento % anual)		2,90		2,90		2,90		2,90	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		1,00		1,00		1,00		1,00	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		5,83		5,83		5,83		5,83	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,50		4,50		4,50		4,50	
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00		218.121.246.000,00		224.446.762.134,00		230.955.718.235,89		230.955.718.235,89	
Receita Corrente Líquida - RCL		67.878.775,22		70.933.320,10		74.125.319,51		74.125.319,51	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2026		2027	2028
Valor Corrente / 1,0450		Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1411

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025, às 16:50:01

 ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL	 ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA CONTADORA CRC/ES 0210800-3
---	---

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.500.000,00	0,050	115,741	78.752.574,97	0,038	122,348	4.252.574,97	5,708
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.682.759,47	0,036	83,400	62.754.661,17	0,030	97,494	9.071.901,70	16,899
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) (II)	74.500.000,00	0,050	115,741	83.575.910,26	0,041	129,842	9.075.910,26	12,182
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	63.066.023,16	0,042	97,978	60.727.938,72	0,029	94,346	(2.338.084,44)	-3,707
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(9.383.263,69)	-0,006	-14,578	2.026.722,45	0,001	3,149	11.409.986,14	-121,599
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(9.383.263,69)	-0,006	-14,578	2.026.722,45	0,001	3,149	11.409.986,14	-121,599
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.000,00	0,000	0,078	0,00	0,000	0,000	(50.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.000.000,00)	-0,007	-15,536	0,00	0,000	0,000	10.000.000,00	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	150.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	206.000.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , à

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA
CONTADORA
CRC/ES 02.080/0-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023		2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.700.000,00	74.500.000,00	5,38	83.800.000,00	6,41	87.500.000,00	4,42	91.400.000,00	4,46	95.600.000,00	4,59	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	53.682.759,47	0,00	82.162.600,01	30,93	87.363.803,18	6,33	90.341.664,89	3,41	94.031.169,63	4,08	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.700.000,00	74.500.000,00	5,38	83.800.000,00	0,27	87.500.000,00	4,42	91.400.000,00	4,46	95.600.000,00	4,59	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	63.066.023,16	0,00	83.510.000,00	37,52	86.846.589,12	4,00	89.021.983,20	2,50	93.961.647,22	5,55	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(9.805.510,56)	0,00	(1.347.399,99)	-163,62	494.941,68	-136,73	1.208.472,05	144,16	60.922,26	-94,96	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(9.805.510,56)	0,00	(1.347.399,99)	-163,62	494.941,68	-136,73	1.208.472,05	144,16	60.922,26	-94,96	
Divida Pública Consolidada (DC)	54.601,25	52.250,00	-100,00	53.400,00	0,00	54.268,71	1,63	55.151,55	163	0,00	-100,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(10.177.673,00)	(10.450.000,00)	-100,00	(11.000.000,00)	0,00	(11.483.253,59)	4,39	(11.904.489,37)	367	(12.268.153,80)	3,06	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023		2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.206.167,50	77.852.500,00	6,59	83.800.000,00	1,83	83.732.057,42	-0,08	83.697.717,54	-0,04	83.773.964,52	0,09	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	56.098.483,65	0,00	82.162.600,01	25,29	83.601.725,53	1,75	82.728.568,38	-1,04	82.399.203,65	-0,40	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.206.167,50	77.852.500,00	13,12	83.800.000,00	-4,05	83.732.057,42	-0,08	83.697.717,54	-0,04	83.773.964,52	0,09	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	65.903.994,20	0,00	83.510.000,00	31,59	83.106.783,85	-0,48	81.520.096,33	-1,91	82.338.281,39	1,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(9.805.510,56)	0,00	(1.347.399,99)	-163,62	494.941,68	-136,73	1.208.472,05	144,16	60.922,26	-94,96	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(9.805.510,56)	0,00	(1.347.399,99)	-163,62	494.941,68	-136,73	1.208.472,05	144,16	60.922,26	-94,96	
Divida Pública Consolidada (DC)	54.601,25	52.250,00	-100,00	53.400,00	0,00	54.268,71	1,63	55.151,55	163	0,00	-100,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(10.177.673,00)	(10.450.000,00)	-100,00	(11.000.000,00)	0,00	(11.483.253,59)	4,39	(11.904.489,37)	367	(12.268.153,80)	3,06	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025*	2026*	2027	2028
4,62	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às 16:52:32

ANA IZABEL M. OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA
CONTADORIA
CRC/ES 0210800-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	120.075.685,89	108.772.384,44	103.513.910,17	0,00	100,000
Resultado Acumulado	120.075.685,89	108.772.384,44	103.513.910,17	100%	100%
Total	120.075.685,89	108.772.384,44	103.513.910,17	100%	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 1

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA

CONTADORA

CRC/ES 021080-0-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.196.170,19	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.142.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	53.470,19	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	88.932,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	88.932,48	0,00	0,00
Investimentos	88.932,48	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II(d) + III(b))	(h) = ((Ib - II(e) + III(b))	(i) = ((Ic - II(f))
2024	2023	2022	
1.107.237,71	0,00	0,00	
VALOR (III)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emiss:

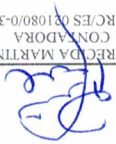
ANA IZABEL MACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA

CONTÁBIL



CRC/ES 021080/0-3

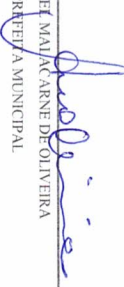
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Contribuinte Geral	85.000,00	85.000,00	85.000,00	Ampliação na base de cálculo
Total			85.000,00	85.000,00	85.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às 16:58:16

 ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEIRA MUNICIPAL	 ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA CONTADORA CRC/ES 021080/0-3
--	---

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS		Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita		87.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais		69.413.131,20
(-) Transferências ao FUNDEB		11.568.855,20
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)		6.518.013,60
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)		6.518.013,60
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)		0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		6.518.013,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 1

ANA IZABEL MACACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL 	ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA CONTADOR(A) CRC/ES 021080/0-3 
---	---

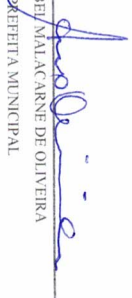
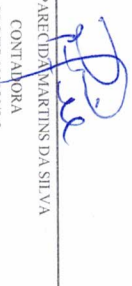
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	75.201.820,04	86.362.342,95	36,26	91.361.000,00	45,68	96.632.900,00	15,71	90.403.950,00	-12,90	90.403.950,00	0,00
Receitas Correntes	63.574.194,75	72.072.974,98	13,37	70.165.924,80	-2,65	72.950.147,67	3,97	68.247.786,24	5,45	68.247.786,24	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937.183,59	4.264.031,87	45,17	4.097.524,80	-3,90	4.703.958,47	14,80	4.400.741,64	5,45	4.400.741,64	0,00
Contribuições	47.802,40	53.550,74	12,03	65.000,00	21,38	74.620,00	14,80	69.810,00	5,45	69.810,00	0,00
Receita Patrimonial	2.072.756,36	1.654.995,09	-20,15	1.481.900,00	-10,46	1.468.751,20	-0,89	1.374.075,60	5,45	1.374.075,60	0,00
Receita de Serviços	1.153.479,34	1.155.427,42	0,17	1.106.000,00	-4,28	71.176,00	-93,56	66.588,00	5,45	66.588,00	0,00
Transferências Correntes	57.271.963,63	64.859.584,66	13,25	63.409.500,00	-2,24	66.627.624,00	5,08	62.332.812,00	5,45	62.332.812,00	0,00
Outras Receitas Correntes	91.009,43	85.385,20	-6,18	6.000,00	-92,97	4.018,00	-33,03	3.759,00	5,45	3.759,00	0,00
Receitas de Capital	11.627.625,29	14.289.367,97	22,89	21.195.075,20	48,33	23.582.752,33	11,74	22.156.163,76	5,45	22.156.163,76	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	178.514,00	14,80	167.007,00	5,45	167.007,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.142.700,00	0,00	204.100,00	-82,14	168.870,80	-17,26	157.985,40	5,45	157.985,40	0,00
Transferências de Capital	11.627.625,29	13.146.667,97	13,06	20.835.475,20	58,48	23.335.367,53	12,00	21.831.171,36	5,45	21.831.171,36	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	5,45	(8.217.174,00)	0,00
Receitas Correntes	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	5,45	(8.217.174,00)	0,00
Transferências Correntes	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	5,45	(8.217.174,00)	0,00
TOTAL DA RECEITA	68.421.943,39	78.752.574,97	15,10	83.800.000,00	6,41	87.849.552,00	4,83	82.186.776,00	5,45	82.186.776,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:31:50

 ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL	 ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA CONTADORA CRC/ES 0210800-3
---	--

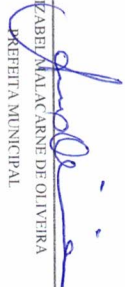
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES	57.461.650,10	58.524.199,86	1,85	58.831.416,00	0,52	47.536.146,69	-19,20	44.471.969,98	-6,45	44.471.969,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.601.827,05	26.234.617,24	-4,95	29.548.502,15	12,63	24.932.125,59	-15,62	23.325.002,51	-6,45	23.325.002,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.859.823,05	32.289.582,62	8,14	29.282.913,85	-9,31	22.604.021,10	-22,81	21.146.967,47	-6,45	21.146.967,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.212.732,74	24.791.318,41	142,75	24.768.584,00	-0,09	27.310.442,43	10,26	25.550.013,22	-6,45	25.550.013,22	0,00
INVESTIMENTOS	10.212.732,74	24.791.318,41	142,75	24.768.584,00	-0,09	27.310.442,43	10,26	25.550.013,22	-6,45	25.550.013,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	229.600,00	14,80	214.800,00	-6,45	214.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	229.600,00	14,80	214.800,00	-6,45	214.800,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	67.674.382,84	83.315.518,27	23,11	83.800.000,00	0,58	75.076.189,12	-10,41	70.236.783,20	-6,45	70.236.783,20	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:34:24

 ANA ZABELE MALACARNE DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL	 ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA CONTADORA CRC/ES 021080/0-3
---	--

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
ARRECADADORA	75.201.820,04	86.362.342,95	36,26	91.361.000,00	45,68	96.632.900,00	16,71	90.403.950,00	-5,90	90.403.950,00
Receitas Correntes	63.574.194,75	72.072.974,98	13,37	70.165.924,80	-2,65	72.950.147,67	3,97	68.247.786,24	4,45	68.247.786,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937.183,59	4.264.031,87	45,17	4.087.524,80	-3,90	4.703.986,47	14,80	4.400.741,64	5,45	4.400.741,64
Contribuições	47.802,40	53.550,74	12,03	65.000,00	21,38	74.620,00	14,80	69.810,00	5,45	69.810,00
Receita Patrimonial	2.072.756,36	1.654.995,09	-20,15	1.481.900,00	-10,46	1.468.751,20	-0,89	1.374.075,60	5,45	1.374.075,60
Receita de Serviços	1.153.479,34	1.155.427,42	0,17	1.106.000,00	-4,28	71.176,00	-93,56	66.598,00	5,45	66.598,00
Transferências Correntes	57.271.963,63	64.859.584,66	13,25	63.409.500,00	-2,24	66.627.624,00	5,08	62.332.812,00	5,45	62.332.812,00
Outras Receitas Correntes	91.009,43	85.385,20	-6,18	6.000,00	-92,97	4.018,00	-33,03	3.759,00	5,45	3.759,00
Recursos de Capital	11.627.625,29	14.289.367,97	22,89	21.195.075,20	48,33	23.682.752,33	11,74	22.156.163,76	5,45	22.156.163,76
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	178.514,00	14,80	167.007,00	5,45	167.007,00
Alienação de Bens	0,00	1.142.700,00	0,00	204.100,00	-82,14	168.870,80	-17,26	157.985,40	5,45	157.985,40
Transferências de Capital	1.1627.625,29	13.146.667,97	13,06	20.835.475,20	58,48	23.335.367,53	12,00	21.831.171,36	5,45	21.831.171,36
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	5,45	(8.217.174,00)
Receitas Correntes	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	5,45	(8.217.174,00)
Transferências Correntes	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	5,45	(8.217.174,00)
TOTAL DA RECEITA	68.421.943,39	78.762.574,97	15,10	83.800.000,00	6,41	84.166.799,67	2,49	82.186.776,00	5,45	82.186.776,00
RECEITAS CORRENTES (I)	56.794.318,10	64.463.207,00	13,50	62.604.924,80	-2,88	64.166.799,67	2,49	60.030.612,24	5,45	60.030.612,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.072.756,36	1.654.995,09	-20,15	1.481.900,00	-10,46	1.468.751,20	-0,89	1.374.075,60	5,45	1.374.075,60
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	54.721.561,74	62.808.211,91	14,78	61.123.024,80	-2,68	62.698.048,47	2,58	58.656.536,64	5,45	58.656.536,64
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.627.625,29	14.289.367,97	22,89	21.195.075,20	48,33	23.682.752,33	11,74	22.156.163,76	5,45	22.156.163,76
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	178.514,00	14,80	167.007,00	5,45	167.007,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	1.142.700,00	0,00	204.100,00	-82,14	168.870,80	-17,26	157.985,40	5,45	157.985,40
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	11.627.625,29	13.146.667,97	13,06	20.835.475,20	58,48	23.335.367,53	12,00	21.831.171,36	5,45	21.831.171,36
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	66.349.187,03	75.964.879,88	14,48	81.956.500,00	7,90	86.033.416,00	4,97	80.487.708,00	5,45	80.487.708,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar. Emissão: 11/04/2025 , às 09:38:40

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA



PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA



CONTADORA

CRC/ES 021080/0-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

RF: 47.527, INCISSO III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA							
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Despesas												
DESPESAS CORRENTES	57.461.650,10	58.524.199,86	1,85	58.831.416,00	0,52	47.536.146,69	-19,20	44.471.969,98	5,45	44.471.969,98	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.601.827,05	26.234.617,24	-4,95	29.548.502,15	12,63	24.932.125,59	-15,62	23.325.002,51	5,45	23.325.002,51	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.859.823,05	32.289.582,62	8,14	29.282.913,85	-9,31	22.604.021,10	-22,81	21.146.967,47	5,45	21.146.967,47	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.212.732,74	24.791.318,41	142,75	24.768.584,00	-0,09	27.310.442,43	10,26	25.550.013,22	5,45	25.550.013,22	0,00	
INVESTIMENTOS	10.212.732,74	24.791.318,41	142,75	24.768.584,00	-0,09	27.310.442,43	10,26	25.550.013,22	5,45	25.550.013,22	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	229.600,00	14,80	214.800,00	5,45	214.800,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	229.600,00	14,80	214.800,00	5,45	214.800,00	0,00	



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

RF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA		PROJETADA					
	2023		2024		2025		2026		2027		2028	
		%		%		%		%		%		%
Receitas												
ARRECADADORA	75.201.820,04	86.362.342,95	36,26	91.351.000,00	45,68	96.632.900,00	15,71	90.403.950,00	-11,90	90.403.950,00	0,00	
Receitas Correntes	63.574.194,75	72.072.974,98	13,37	70.165.924,80	-2,65	72.950.147,67	3,97	68.247.786,24	4,45	68.247.786,24	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937.183,59	4.264.031,87	45,17	4.097.524,80	-3,90	4.703.998,47	14,80	4.400.741,64	4,45	4.400.741,64	0,00	
Contribuições	47.802,40	53.550,74	12,03	65.000,00	21,38	74.620,00	14,80	69.810,00	4,45	69.810,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.072.756,36	1.654.995,09	-20,15	1.481.900,00	-10,46	1.468.751,20	-0,89	1.374.075,60	4,45	1.374.075,60	0,00	
Receita de Serviços	1.153.479,34	1.155.427,42	0,17	1.106.000,00	-4,28	71.176,00	-93,56	66.588,00	4,45	66.588,00	0,00	
Transferências Correntes	57.271.963,63	64.859.584,66	13,25	63.409.500,00	-2,24	66.627.624,00	5,08	62.332.812,00	4,45	62.332.812,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	91.009,43	85.385,20	-6,18	6.000,00	-92,97	4.018,00	-33,03	3.759,00	4,45	3.759,00	0,00	
Receitas de Capital	11.627.625,29	14.289.367,97	22,89	21.195.075,20	48,33	23.682.752,33	11,74	22.156.163,76	4,45	22.156.163,76	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	178.514,00	14,80	167.007,00	4,45	167.007,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	1.142.700,00	0,00	204.100,00	-82,14	168.870,80	-17,26	157.985,40	4,45	157.985,40	0,00	
Transferências de Capital	11.627.625,29	13.146.667,97	13,06	20.835.475,20	58,48	23.335.367,53	12,00	21.831.171,36	4,45	21.831.171,36	0,00	
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	95.625,89	0,00	90.000,00	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÃO FUNDEB	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	4,45	(8.217.174,00)	0,00	
Receitas Correntes	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	4,45	(8.217.174,00)	0,00	
Transferências Correntes	(6.779.876,65)	(7.705.393,87)	13,65	(7.651.000,00)	-0,71	(8.783.348,00)	14,80	(8.217.174,00)	4,45	(8.217.174,00)	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	67.674.382,84	83.316.518,27	23,11	83.800.000,00	0,58	75.076.189,12	-10,41	70.236.783,20	5,45	70.236.783,20	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	57.461.650,10	58.524.199,86	1,85	58.831.416,00	0,52	47.536.146,69	-19,20	44.471.969,98	5,45	44.471.969,98	0,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	57.461.650,10	58.524.199,86	1,85	58.831.416,00	0,52	47.536.146,69	-19,20	44.471.969,98	5,45	44.471.969,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.212.732,74	24.791.318,41	142,75	24.768.584,00	-0,09	27.310.442,43	10,26	25.550.013,22	5,45	25.550.013,22	0,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	10.212.732,74	24.791.318,41	142,75	24.768.584,00	-0,09	27.310.442,43	10,26	25.550.013,22	5,45	25.550.013,22	0,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	229.600,00	14,80	214.800,00	6,45	214.800,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	67.674.382,84	83.316.518,27	23,11	83.800.000,00	0,58	75.076.189,12	-10,41	70.236.783,20	6,45	70.236.783,20	0,00
TOTAL DA RECEITA	68.421.943,39	78.752.574,97	15,10	83.800.000,00	6,41	87.849.552,00	4,83	82.186.776,00	6,45	82.186.776,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	56.794.318,10	64.463.207,00	13,50	62.604.924,80	-2,88	64.166.799,67	2,49	60.030.612,24	6,45	60.030.612,24	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.072.756,36	1.654.995,09	-20,15	1.481.900,00	-10,46	1.468.751,20	-0,89	1.374.075,60	6,45	1.374.075,60	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	54.721.561,74	62.808.211,91	14,78	61.123.024,80	-2,68	62.698.048,47	2,58	58.656.536,64	6,45	58.656.536,64	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.627.625,29	14.289.367,97	22,89	21.195.075,20	48,33	23.682.752,33	11,74	22.156.163,76	6,45	22.156.163,76	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	178.514,00	14,80	167.007,00	6,45	167.007,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	1.142.700,00	0,00	204.100,00	-82,14	168.870,80	-17,26	157.985,40	6,45	157.985,40	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	11.627.625,29	13.146.667,97	13,06	20.835.475,20	58,48	23.335.367,53	12,00	21.831.171,36	6,45	21.831.171,36	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	66.349.187,03	75.954.879,88	14,48	81.955.500,00	7,90	86.033.416,00	4,97	80.487.708,00	6,45	80.487.708,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(1.326.195,81)	(7.360.638,39)	455,44	(1.841.500,00)	-74,98	10.957.226,88	-695,02	10.250.924,80	-6,45	10.250.924,80	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:39:54

ANAIZABEL KAL CARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA
CONTADORA
CRC/ES 0210800-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0001**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** 00006010**CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**OBJETIVO** Dar suporte a administração na execução dos programas de apoio administrativo municipal.

JUSTIFICATIVA Com essa demanda crescente de fortalecimento da gestão pública gerou a necessidade de uma política pública compartilhada e integrada, nos âmbitos de participação popular mais forte na gestão da Prefeitura com criação de novos canais de comunicação, fortalecimento e reestruturação dos canais existentes, assim como a formação dos agentes sócio-políticos da cidade.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
INDICE DE PARTICIPAÇÃO	Valor	01/01/2022	1	10	6.800.500,00




MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECU
CÓDIGO DO PROGRAMA 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00006010
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO Buscar maior eficiência no serviço pú blico através do plano de capacitação e treir
gestores do Município.

JUSTIFICATIVA Servidor capacitado e bem remunerado, tráz melhores resultados a população.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
SERVIDOR CAPACITADO OU TREINADO	Quantidade	01/01/2022	20	45	315.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE IMPLEMENTO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTA**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0003**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** 010610**CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**OBJETIVO** Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado.**JUSTIFICATIVA** Promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
INDICE DE PARTICIPAÇÃO	Valor	01/01/2022	0	20	150.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0004**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** 00010**CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**OBJETIVO** Atender as demandas geradas por processos judiciais ou administrativos.**JUSTIFICATIVA** Atender as demandas geradas por processos judiciais ou administrativos.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					150.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DA INF
CÓDIGO DO PROGRAMA 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00006010
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO Criar condições tecnológicas que auxiliem a administração municipal na consecução.

JUSTIFICATIVA Necessidade de melhoria das condições tecnológicas que auxiliem a administração municipal na consecução.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					463.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA PROGRAMA DE PACELAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 010610
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETIVO Negociar as dívidas da Municipalidade junto ao INSS e PASEP

JUSTIFICATIVA Negociar as dívidas da Municipalidade junto ao INSS e PASEP

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					40.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA PROGRAMA CIDADE LIMPA, ATRAENTE E COM SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA 0007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 010
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
OBJETIVO Manutenção da Cidade Limpa e atraente ao Cidadão.

JUSTIFICATIVA Com o objetivo de promover a limpeza dos espaços públicos e cuidar cada ve

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
METRO QUADRADO LIMPO	Quantidade	01/01/2022	3000	5000	1.361.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CÓDIGO DO PROGRAMA 0008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 010
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
OBJETIVO O PMSB é um dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do município. Essa Política deve ordenar os serviços públicos de saneamento considerando as funções de gestão para a prestação, a regulação e fiscalização, o controle social, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

JUSTIFICATIVA O presente documento consiste no Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Domingos do Norte, resultado da compilação das informações contidas nos Relatórios de Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, de Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas, de Programas, projetos e ações, plano de

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PORCENTAGEM DE COBERTURA DE ATENDIMENTO	Percentual	01/01/2022	0	20	625.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA 0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00007020
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
OBJETIVO Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação.

JUSTIFICATIVA Como alcançar a qualidade na educação? A resposta para essa pergunta não é simples, pois envolve uma série de fatores que objetivam uma cultura da aprendizagem, formando cidadãos que consigam crescer na vida pessoal e profissional. Dessa maneira, é preciso que a escola busque o melhor caminho para o ensino, com meios de estimular os

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					14.340.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.

CÓDIGO DO PROGRAMA

0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00007030

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA

Ao longo das últimas décadas, a alimentação escolar se fortaleceu como uma proteção social, de promoção da educação, da saúde, da equidade de gênero nutricional e de desenvolvimento local em vários países do mundo.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					1.025.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00007020

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

OBJETIVO Fornecer apoio aos munícipes para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc.

JUSTIFICATIVA Fornecer apoio aos munícipes para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					501.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO E RIQUEZAS CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00007020

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

OBJETIVO Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.

JUSTIFICATIVA Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					84.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA PROGRAMA DE ESPORTE MAIS CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA 0013
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 040
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
OBJETIVO Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

JUSTIFICATIVA Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					345.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA TURISMO - LEVA A CULTURA E TRAZ O CONHECIMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA 0014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 050
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
OBJETIVO Através do identificação das potencialidades turística do Município, tornar esta uma ferramenta de modificação do contexto social e econômico.

JUSTIFICATIVA Através do identificação das potencialidades turística do Município, tornar esta uma ferramenta de modificação do contexto social e econômico.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA INTERAÇÃO, CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO ABRANGENTE A TODC
CÓDIGO DO PROGRAMA 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00010010
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
OBJETIVO Fonecer aos Municípes, meios de comunicação, interatividade e conexão.

JUSTIFICATIVA Fonecer aos Municípes, meios de comunicação, interatividade e conexão.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					40.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00009010
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO Promover ações assistenciais levando as famílias com vulnerabilidades detectadas o apoio do Estado.

JUSTIFICATIVA Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					410.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA MEU LAR LEGAL
CÓDIGO DO PROGRAMA 0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00009010
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade.

JUSTIFICATIVA Processos mais integrais de promoção de moradia, considerando e potencializando a organização dos diversos públicos que demandam por moradia em áreas centrais como as pes trabalhadores e trabalhadoras do centro, os moradores e moradoras de cortiços, entre outros.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS OU	Quantidade	01/01/2022	0	30	400.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00009010

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

OBJETIVO Oferecer aos dominguenses condições que transforme a ocupação em dignidade.

TRABALHO, CIDADANIA E INSERÇÃO SOCIAL

0021

00009010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA O trabalho apresenta-se como a gênese da realização do ser social, condição para sua existência, constituindo assim o ponto de partida para a sua humanização (Marx, 1984)

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					380.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

CIDADE AMIGA DO IDOSO

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00009010

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

OBJETIVO Oferecer programas que contribuam para o bem estar dos cidadãos da melhor idade.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA A população brasileira está envelhecendo, um reflexo, dentre outros fatores, do aumento da expectativa de vida devido aos avanços que o sistema de saúde vem c
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população com 60 anos ou mais no País
corresponde a 8,6% da população total (cerca de 14 milhões, dados do Censo de 2000). Projeções

INDICADORES	METAS			VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO	
				80.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

PROGRAMA DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA 0023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00009020
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OBJETIVO Oferecer a criança e ao adolescente a defesa de seus direitos e a garantia da tutela do estado quando estes não forem respeitados

JUSTIFICATIVA A introdução da "Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente" no ordenamento jurídico brasileiro, a partir do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e, com maior intensidade, após a entrada em vigor da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (o Estatuto da Criança e do Adolescente), trouxe importantes mudanças na forma de ver, compreender e atender demandas na área da infância e juventude

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					414.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00012010

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município.

JUSTIFICATIVA O gerenciamento de resíduos sólidos é um conjunto de procedimentos de planejamento, implementação e gestão para reduzir a produção de resíduos e proporcionar coleta, armazenamento, tratamento transporte e destino final adequado aos resíduos gerados.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					115.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 0025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00011010
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL S
OBJETIVO Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal.

JUSTIFICATIVA Diversos fatores afetam a renda do produtor rural, tais como as condições climáticas de cada região, períodos de safra e entressafra, ataque de pragas e doenças, dentre outros, que impactam o preço dos produtos e dos insumos.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					2.520.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO A MOBILIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA 0026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00010010
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
OBJETIVO Desenvolver atividades visando a manutenção e a ampliação da mobilidade no município, com calçamentos, cascalhamentos, asfaltamentos etc.

JUSTIFICATIVA A mobilidade trata do modo como a população urbana e rural se locomove pelos espaços geográficos, além de interferir diretamente no bem-estar social da população.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
KM DE VIAS RURAIS RECUPERADAS	Quantidade	01/07/2022	0	45	2.055.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA REPASSE DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA 0028
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 010610
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETIVO Repasse e formação do vínculo social do servidor com os órgãos de assistência previdenciária.

JUSTIFICATIVA Repasse e formação do vínculo social do servidor com os órgãos de assistência previdenciária.

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					2.350.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0029

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, INI

OBJETIVO

Criar condições de fortalecimento da indústria e comércio local, de forma a criar no Município um ambiente favorável a cultura de novos negócios.

JUSTIFICATIVA O Município tem trabalhado em várias frentes de trabalho buscando recuperar a confiança do investidor no município, melhorando a infraestrutura dos polos e comércio locais.

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
					101.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00010010

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

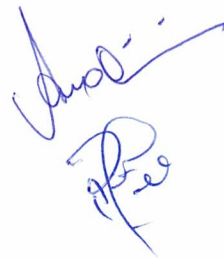
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

OBJETIVO Melhorar a Infra estrutura

JUSTIFICATIVA Melhorar a Infra estrutura

METAS

INDICADORES	METAS				VALOR
	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					760.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO A DESASTRES
CÓDIGO DO PROGRAMA 0032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00010
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO O Órgão Municipal de Defesa Civil será um instrumento importante para o desenvolvimento de uma cultura de minimização dos riscos de desastres, pois as enchentes, vendavais, ranizos, estiagem, entre outros eventos adversos, sempre existiram e continuarão contecendo, segundo especialistas, com maior intensidade devido às mudanças climáticas.

JUSTIFICATIVA Tem o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres.

METAS					VALOR
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					50.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA 0033
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 00010
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO Administrar a segurança pública municipal.

JUSTIFICATIVA A segurança pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e deveres. Pode ser interpretada como a manutenção da ordem pública, isto é, princípios e de normas que se pretende ser observados numa sociedade.

METAS					VALOR
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
					850.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

PROGRAMA

PROGRAMA ATENDIMENTO SOCIA EDUCATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

00009010

CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

JUSTIFICATIVA ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

METAS					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	VALOR
PORCENTAGEM DE COBERTURA DE ATENDIMENTO	Percentual	01/06/2022	30	40	25.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO
2026

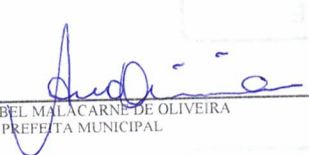
PROGRAMA RESERVA DE CONTIGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA 9999
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA 99999
CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL RESERVA DE CONTIGÊNCIA
OBJETIVO RESERVA DE CONTIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

		METAS				VALOR
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	DATA APURAÇÃO	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
						550.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação E


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA
CONTADORA
CRC/ES 021.880/0-3

AS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES

EM 14 / 04 / 2025



PRESIDENTE

APROVADO EM Primeira
DISCUSSÃO POR Unanimidade

7 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 12/05/25



PRESIDENTE

APROVADO EM Segunda
DISCUSSÃO POR Unanimidade

8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 26/05/25



PRESIDENTE